

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2003
(Do Sr. EDSON DUARTE)

Solicita ao Sr. Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, informações sobre ações de fiscalização para o cumprimento da MP 113, relativas à soja transgênica.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, com base no Art. 50 da Constituição Federal e na forma do Art. 24, Inciso V, e 115 do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, em meio digital (disquete), ou, em último caso, em forma de texto impresso, as informações sobre ações de fiscalização do Banco do Brasil para o cumprimento da Lei nº 10.688/03, relativas à soja transgênica.

A Lei 10.688/03, derivada da Medida Provisória nº 113, estabelece que: “Art. 6º É vedado às instituições financeiras oficiais de crédito aplicar recursos no financiamento da produção, plantio, processamento e comercialização de variedades de soja obtidas em desacordo com a legislação em vigor.”

Diante disto, solicitamos:

Cópias de contratos-padrão estabelecido pelo Banco do Brasil para o financiamento de lavouras de soja, processamento e comercialização

Indagamos ainda:

- 1. Que ações o Ministério da Fazenda implementou para que todos os agentes financeiros públicos cumpram o estabelecido pela legislação citada? Como está sendo feita a fiscalização desses agentes? Quais instituições financeiras foram autuadas por não cumprirem as exigências da lei?**
- 2. Qual a equipe (número de técnicos por Unidade da Federação e capacitação deles) disponibilizada pelo Banco do Brasil para fiscalizar o cumprimento da Lei 10.688/03?**
- 3. O Banco do Brasil considera suficiente este número de fiscais? Em caso negativo, qual seria o ideal?**
- 4. A fiscalização/vistoria das propriedades para o cumprimento da Lei citada é ação única do Banco do Brasil, ou conta com o apoio de outros órgãos (do Ministério da Agricultura, por exemplo)?**

5. *Que procedimentos de fiscalização foram adotados para as três etapas - plantio, processamento e comercialização - visando identificar a presença de soja geneticamente modificada, dentro de processos financiados pelo Banco do Brasil? (listar locais, volumes, etapas)*
6. *Quantas áreas já foram fiscalizadas/vistoriadas este ano (especificar data e local) visando o cumprimento da lei 10.688?*
7. *Que agricultores foram flagrados aplicando os recursos públicos no plantio, processamento ou comercialização da soja geneticamente modificada (especificar quantidade, nomes, data e local)? Destes, quais foram multados por não cumprirem o que determina a legislação citada (especificar quantidade, nome, locais e valores)?*
8. *Qual a tecnologia utilizada pelos fiscais do Banco do Brasil para identificar a presença de soja geneticamente modificada no plantio, processamento e comercialização de soja?*
9. *A quem cabe a responsabilidade pela fiscalização/vistoria das propriedades ou empresas que receberam recursos públicos, para averiguar se estão cumprindo o que determina a lei 10.688? Ao gerente, ao responsável pela carteira de crédito, ou outro servidor?*
10. *Qual o volume de recursos para o financiamento agrícola disponibilizados até o momento, por Unidade da Federação, para serem aplicados nas lavouras de soja, processamento ou comercialização?*

Sala das Sessões, setembro de 2003

EDSON DUARTE
Deputado Federal (PV-BA)